



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.747/2020
DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 27.300,00(Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2020, provenientes do Excesso de Arrecadação, destinados ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 1º desta Lei, serão cobertos pelos recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas de custeio, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação - Fonte: **00.01.0043**-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social, em anexo.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais Suplementares referido no artigo 1º, serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Setembro de 2020.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

ANEXO I - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte de Recurso	Classificação	Descrição	Orçado/2020	Arrecadado até 31/08/2020	Arrecadado a maior em 31/08/2020	Tendência de Excesso
43	4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Transferências de Estados - Assistência Social - FEAS	42.000,00	69.300,00	27.300,00	54.600,00
Total de Recursos Ordinários->			42.000,00	69.300,00	27.300,00	54.600,00
RECEITAS DETALHADAS POR FONTE DE RECURSOS						
43	4.1.7.2.8.07.1.1.02.00.00	Transferências de Estados - Assistência Social - FEAS	42.000,00	69.300,00	27.300,00	54.600,00
Total de Receitas por Fonte de Recursos->			42.000,00	69.300,00	27.300,00	54.600,00
TOTAL A SER CONSIDERADO COMO EXCESSO (TENDÊNCIA) ->						54.600,00